

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.223, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do grau Superior e dá outras providências (EB20-D-01.060).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64445.052321/2023-48, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o processo seletivo (PS) do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do Superior (EB20-D-01.060), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar:

I - a Portaria nº 507 – EME, de 8 de dezembro de 2017; e

II - a Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 de janeiro de 2021, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

NOTA: a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do grau Superior encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço [intranet.sgex.eb.mil.br](http://www.sgex.eb.mil.br) e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/separatas_be.php.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.224, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 228, de 11 de novembro de 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, incisos I e II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de acordo com o que consta nos autos 64445,061508/2024-13, resolve:

Art. 1º O item 5. Tabela de Testes – Padrão de Aptidão Física Inicial, do Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 228, de 11 de novembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO

"5. TABELA DE TESTES – PADRÃO DE APTIDÃO FÍSICA INICIAL

CURSOS/ESTÁGIOS/ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	CORRIDA DE 12 MIN (Distância em metros)		FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (Repetições) (a)		ABDOMINAL SUPRA (Repetições) (b)		FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (Repetições) (b)	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (EsPCEx – AMAN).	2450	2100	21	12	30	27	3	1
Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IME).	2100	1850	19	10			-	-
Curso de Formação de Oficiais das Linhas de Ensino Militar de Saúde (Médicos, Dentistas, Farmacêuticos) e da Linha de Ensino Complementar (ESFCEx).	2100	1700	09	04			-	-
Curso de Formação de Capelães Militares da Linha de Ensino Militar Complementar.								
Curso de Formação de Sargentos das Linhas de Ensino Militar Bélico (ESA – EsSLog – CIAVEx) e Linha de Ensino Militar de Saúde (EsSLog).	2450	2100	21	12			3	1
Curso de Formação de Sargentos da Linha de Ensino Militar Complementar – Músico (EsSLog).	2250	1900	12	06			-	-
Legenda: M – masculino F – feminino	Observações: (a) Sem apoio dos joelhos no solo (b) Tempo limite – 3 (três) minutos							

" (NR)

PORTARIA – EME/C Ex nº 1.225, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.061505/2023-90, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCE-EB/2024)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

